

PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo Nº: 1-1394/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Objeto: Análise jurídica da fase preparatória para formação de Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada em implantação de infraestrutura de drenagem (instalação de galerias em aduelas pré-moldadas para transposição de rios), para atender às necessidades da SEMOSP.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo autuado sob o nº 1-1394/2025, instaurado por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com o objetivo de realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, para fins de Registro de Preços.

O objeto da contratação visa à futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para implantação de infraestrutura de drenagem, incluindo a instalação de galerias em aduelas pré-moldadas, em diversas localidades do município, conforme detalhado nos projetos, memoriais e planilhas que instruem os autos.

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 19.548.496,49 (dezenove milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos) , e o critério de julgamento será o de Menor Preço Global.

O processo foi devidamente instruído pela unidade requisitante com os documentos da fase preparatória e encaminhado a esta Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico inicial, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório do essencial.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A presente análise jurídica cinge-se à verificação da regularidade formal e material dos atos praticados na fase preparatória do processo em epígrafe, em conformidade com a legislação aplicável, notadamente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 9.089, de 30 de novembro de 2023, e a Instrução Normativa nº 002/CGM/2025.

A modalidade licitatória selecionada, Concorrência, é adequada para a contratação de obras e serviços de engenharia, conforme o art. 29 da Lei nº 14.133/2021. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), por sua vez, é um procedimento auxiliar previsto no art. 78, IV, da mesma Lei, sendo cabível quando, pela

natureza do objeto, houver necessidade de contratações frequentes, conforme art. 42, I, do Decreto Municipal nº 9.089/2023.

A instrução processual para a fase preparatória deve seguir o rito estabelecido no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e, no âmbito municipal, no art. 24 da Instrução Normativa nº 002/CGM/2025.

III - ANÁLISE

Compulsando os autos, verifica-se que a fase preparatória foi instruída com os documentos essenciais à modalidade de contratação pretendida. Passa-se à análise pormenorizada, conforme o checklist aplicável:

Memorando de Abertura (ID 679787): O processo foi iniciado por meio do Memorando nº 362/SEMOSP/2025, o qual contém a devida justificativa e as assinaturas do Secretário Municipal de Obras e do Chefe do Poder Executivo, atendendo aos requisitos formais.

REGULAR.

Documento de Formalização da Demanda - DFD (ID 679791): O documento foi juntado aos autos e detalha a necessidade da contratação, o objeto, os resultados pretendidos, a dotação orçamentária, os requisitos técnicos e as consequências da não contratação, em conformidade com os oito itens obrigatórios do art. 5º, §1º, da Instrução Normativa nº 002/CGM/2025.

REGULAR.

Memória de Cálculo (IDs 680505, 681451 e anexos): Presentes nos autos, os documentos justificam os quantitativos dos serviços estimados com base em levantamentos técnicos detalhados para cada localidade, demonstrando a razoabilidade da demanda.

REGULAR.

Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID 685834): O ETP, em sua versão revisada, foi elaborado e contempla os elementos obrigatórios previstos no art. 14 do Decreto Municipal nº 9.089/2023 e no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021. O estudo justifica a vantajosidade da contratação e a opção pelo não parcelamento do objeto.

REGULAR.

Matriz de Gerenciamento de Risco (ID 680686): A Análise de Riscos foi devidamente elaborada, identificando os principais riscos associados à contratação (planejamento, seleção e gestão) e as respectivas medidas de mitigação, em cumprimento ao art. 18, X, da Lei nº 14.133/2021.

REGULAR.

Termo de Referência - TR (ID 685962): O documento, por se tratar de obra de engenharia, assume a natureza de Projeto Básico, conforme a legislação. Contém a detalhada especificação do objeto, o regime de execução, os critérios de medição e pagamento e os requisitos de habilitação, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

REGULAR.

Minutas de Edital (ID 690820), Ata de Registro de Preços (ID 688318) e Contrato (ID 688421): As minutas do Edital, da Ata e do Contrato foram devidamente elaboradas e juntadas aos autos, apresentando-se em conformidade com as disposições legais e em coerência com os demais documentos da fase preparatória. **REGULAR.**

Justificativa para Dispensa de IRP (ID 688344): Consta nos autos a justificativa para a não realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), fundamentada no §1º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021, por ser o Município o único órgão a realizar a contratação. **REGULAR.**

IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, e com base na análise dos documentos que instruem o presente feito, a qual não identificou pendências ou irregularidades, esta Procuradoria Geral do Município opina pela VIABILIDADE JURÍDICA do prosseguimento do Processo Administrativo nº 1-1394/2025, que visa à realização de Concorrência Eletrônica para Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em implantação de infraestrutura de drenagem.

Recomenda-se a remessa dos autos ao Setor de Compras e Licitações - SECOL para a adoção das medidas subsequentes.

É o parecer.

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR MATHEUS DE OLIVEIRA BARBOSA, ASSESSOR JURÍDICO**, em 08/09/2025 às 08:02, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal.datransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **690952** e o código verificador **763B08DF**.

Referência: [Processo nº 1-1394/2025](#).

Docto ID: 690952 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Informações do Documento

ID do Documento: **B62.7D3** - Tipo de Documento: **DEMAIS DOCUMENTOS**.

Juntado por **VITORIA GOMES DE SOUZA**, CPF: 062.07*. **2-*6 , em 08/07/2026 - 07:55:47

Código de Autenticidade deste Documento: 07W6.0V55.245V.855K.7075

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.teixeirapolis.ro.gov.br/verdocumento>

